



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
CURSOS DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL
PET BIOLOGIA UFSC



O Grupo do Programa de Educação Tutorial do Curso de Ciências Biológicas da Universidade Federal de Santa Catarina comunica que estarão abertas, no período entre o dia 20 de maio de 2022 até às 23:59 horas do dia 30 de maio de 2022, as inscrições para o preenchimento de vagas de bolsistas e não bolsistas e para formar cadastro de reserva do Programa, em conformidade com a Lei nº 11.180, de 23 de setembro de 2005 e Portaria nº 976, de 27 de julho de 2010, republicada com alterações em 31 de outubro de 2013, e o Manual de Orientações Básicas (MOB), os quais regem o Programa de Educação Tutorial.

1. Considerações Preliminares

1.1. O processo seletivo será regido por este Edital e executado pela Banca de Avaliação e Seleção, a qual será composta pelo tutor do grupo PET Biologia UFSC, Prof. Dr. Renato Hajenius Aché de Freitas, além de estudantes integrantes e ex-integrantes do grupo PET e docentes do Curso.

1.2. A inscrição de cada concorrente implica no conhecimento e na aceitação irrestrita das instruções e das condições do processo seletivo, tais como elas se apresentam neste Edital, bem como em eventuais alterações, comunicações, instruções e convocações relativas a este, que passarão a fazer parte deste Edital como se nele estivessem transcritas e acerca dos quais não se poderá alegar o seu desconhecimento.

1.3. O Edital, avisos, comunicados, instruções, convocações, requerimentos, erratas e todas as informações relacionadas ao processo seletivo serão publicadas no site <http://www.petbiologia.ufsc.br/> e/ou enviados via e-mail.

2. Requisitos

2.1. Ser estudante com matrícula ativa em qualquer Curso de Ciências Biológicas da Universidade Federal de Santa Catarina, cursando a partir do segundo semestre no momento da inscrição, e não possuir previsão de formatura para o presente ano.

Parágrafo único. Pretendentes oriundos de transferência interna ou externa podem concorrer regularmente desde que não tenham previsão de formatura para o presente ano.

2.2. Possuir IAA (Índice de Aproveitamento Acumulado) superior a 6,0 (seis).

2.3. Disponibilidade para dedicar 20 (vinte) horas semanais ao programa.

2.4. Disponibilidade para participar:

- a) das reuniões semanais do grupo, com duração de 1 (uma) hora;
- b) da reunião semanal de ao menos um projeto de extensão universitária vinculado ao PET Biologia UFSC e das atividades nele desenvolvidas;
- c) de ao menos um plantão semanal de duração de 1 (uma) hora, dedicado para checar e responder e-mails, mensagens em redes sociais e demais demandas do grupo;

2.5. Para concorrer à vaga de bolsista, as pessoas candidatas não podem ter vínculo de trabalho profissional com órgãos e entidades governamentais (federal, estadual, municipal), nem receber qualquer tipo de bolsa (pesquisa, extensão, monitoria, EAD ou outra), excetuando-se bolsas de auxílio permanência, no momento em que assumir a vaga.

3. Inscrições

A inscrição no processo seletivo será por meio de preenchimento de formulário online na plataforma “Google Formulários”, entre o dia 20 de maio de 2022 até às 23:59 horas do dia 30 de maio de 2022. O formulário estará disponível no site oficial do grupo <http://www.petbiologia.ufsc.br/>.

Além de preencher corretamente o formulário, é preciso anexar, em local indicado neste mesmo formulário, os seguintes documentos:

- a) histórico escolar da graduação atualizado;

- b) *Curriculum Vitae*, **em formato livre**, onde devem constar **somente** atividades realizadas ao longo da Graduação, ou fora dela, como participação em eventos, palestras, mesas redondas, cine-debates, apresentação de trabalhos, cursos extra-classe, além de quaisquer outras informações que quem está concorrendo às vagas julgue relevante;
- c) carta de intenções, na qual deverão constar os interesses e expectativas em relação ao PET Biologia, o motivo pelo qual gostaria de participar do grupo, como deseja contribuir com este grupo e por que acredita que deva ingressar no programa . Essa carta é livre, mas deve ser escrita digitalmente, possuir no máximo 1 (uma) página, ser submetida em formato de arquivo .pdf e **a identificação deve ser feita somente com o número de matrícula, sem o nome**;
- d) comprovante de vulnerabilidade socioeconômica comprovada pelo cadastramento da PRAE (Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis), caso se aplique.

Parágrafo único. em decorrência da necessidade do envio (upload) dos documentos, para responder ao formulário é preciso primeiro efetuar *login* no Google.

4. Seleção

4.1. O objetivo do processo seletivo é conhecer melhor a pessoa participante e avaliar aos seguintes quesitos:

- a) Vulnerabilidade socioeconômica;
- b) Identificação com o Programa de Educação Tutorial;
- c) Motivação de ingresso; e
- d) Trabalho em grupo.

4.2. Estudantes negras/os, indígenas, quilombolas, beneficiárias/os PRAE e/ou que se encontrem em situação de vulnerabilidade socioeconômica, LGBTQIA + e PcDs terão estes marcadores considerados como critérios relevantes neste processo seletivo.

4.3 O processo seletivo será dividido nas seguintes etapas, todas de caráter eliminatório:

- a) realização da inscrição via formulário online e entrega de documentos conforme item 3 deste Edital;
- b) processo interno de análise de formulário de inscrição, carta de motivação, *Curriculum Vitae* e histórico escolar pela Banca de Avaliação e Seleção;
- c) realização de 02 (duas) dinâmicas nos dias indicados pelo cronograma disponível em anexo, com hora e local ainda a definir;
- d) realização de entrevista individual nos dias indicados pelo cronograma disponível em anexo.

4.4. A explicação sobre a segunda dinâmica irá acontecer presencialmente, no dia 31 de maio de 2022, às 17 horas e 30 minutos em local ainda a definir. Além disso, será encaminhado para os e-mails das pessoas participantes deste processo seletivo um arquivo contendo as informações sobre a dinâmica por escrito. O desempenho individual de cada participante (dentro da Dinâmica) será avaliado por cada integrante da Banca de Avaliação e Seleção.

4.5. As entrevistas individuais serão realizadas nos dias 02 e 03 de maio de 2022 presencialmente em horários previamente combinados com cada aspirante a vaga, em local a definir com a Banca de Avaliação e Seleção. As instruções para o agendamento da entrevista constarão em e-mail que será encaminhado às pessoas que estão concorrendo à vaga.

4.6. O desempenho de cada participante da seleção em cada etapa será avaliado por cada integrante da Banca de Avaliação e Seleção, individualmente, através de fichas de pontuação com valores pré-determinados para cada critério avaliativo. Desta forma não serão atribuídas notas a cada participante, mas sim um somatório de pontuações.

4.7. A pontuação individual de cada etapa do processo de seleção será calculada por média simples da pontuação obtida pela avaliação de cada um que está avaliando.

4.8. Da mesma forma, a pontuação individual final do processo seletivo será calculada a partir da média das pontuações obtidas em cada etapa do processo, sendo atribuído peso de 50% para *Curriculum Vitae*, histórico

escolar, carta de motivação e marcadores sociais, e peso de 50% para as dinâmicas em grupo e entrevista.

4.9. A classificação obedecerá a ordem de maior quantidade de pontos obtidos durante o processo seletivo. Entretanto, as vagas de bolsistas são reservadas para quem ingressou na UFSC por alguma ação afirmativa de política de cotas e/ou vulnerabilidade socioeconômica comprovada pelo cadastramento da PRAE (Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis).

5. Disposições Finais

5.1. Deixará de fazer parte do processo seletivo quem fizer, no formulário de inscrição e/ou em qualquer documento enviado, declaração falsa ou inexata. Irregularidades nos documentos, inexatidão das informações, ou não comprovação destes caso a Banca de Avaliação e Seleção solicite, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

Parágrafo único. Mesmo após a aprovação e vinculação ao Programa, caso alguma irregularidade nos documentos ou inexatidão das informações seja revelada, a pessoa petiana corre risco de penalizações, inclusive de desligamento do Programa.

5.2. Em caso de ausência em uma ou mais etapas do processo de seleção, a pessoa estará fora do processo seletivo.

5.3. Quaisquer impedimentos em virtude de questões de saúde ou problemas de conexão com a internet que prejudiquem a participação em uma das etapas do processo seletivo serão analisados pela Banca de Avaliação e Seleção.

5.4. As vagas serão preenchidas de acordo com a classificação das aprovações. Se as vagas não forem totalmente preenchidas, um novo processo seletivo será realizado para suprir as vagas remanescentes.

5.5. Casos especiais ou não contemplados neste Edital serão resolvidos pela Banca de Avaliação e Seleção.

5.6. A vaga de bolsista requer início imediato das atividades após o resultado da seleção para assegurar sua condição de bolsista.

5.7. O resultado do processo seletivo será divulgado por e-mail a quem participou do processo seletivo até às 23 horas e 59 minutos do dia 06 de junho de 2022.

5.8. Este Edital entra em vigor a partir da sua data de publicação e terá validade até o término de 2022 ou realização de um novo Edital.

Florianópolis, 20 de maio de 2022.

ANEXO:

CRONOGRAMA	
Período de inscrições	20/05/2022 a 30/05/2022
Realização da 1ª dinâmica	31/05/2022 às 17:30
Realização da 2ª dinâmica	01/05/2022 às 17:30
Realização das entrevistas	02/06/2022 e 03/06/2022
Publicação do resultado do processo seletivo	até às 23:59 de 06/06/2022